

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 312/89

Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Viela que passa em frente ao 75, da Rua Hum no Jardim São Jorge, de Viela Japaratuba.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a viela que passa em frente ao 75 da Rua Hum, no Jardim São Jorge, de Viela Japaratuba.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1989. Arselino Tatto - "As Comissões competentes".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 625/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 312/89.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto objetiva "denominar a viela que passa em frente ao nº 75, da Rua Hum, no Jardim São Jorge, de VIELA JAPARATUBA".

A matéria encontra amparo nos artigos 3º, "caput" e 24, inciso XV, combinados, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Pela legalidade.

Contudo, a fim de adequar a propositura à legislação vigente, proponho o substitutivo que se segue:

SUBSTITUTIVO Nº /89 AO PROJETO DE LEI 312/89

Denomina a VIELA que passa em frente ao nº 75, da Rua Hum, no Jardim São Jorge, de VIELA JAPARATUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se de VIELA JAPARATUBA a VIELA que passa em frente ao nº 75, da Rua Hum, no Jardim São Jorge.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 29.08.89.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

HENRIQUE PACHECO - Relator

ARSELINO TATTO

BRASIL VITA

BRUNO FEDER

PEDRO DALLARI

WALTER ABRAHÃO

WALTER FELDMAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 898/89 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 312/89.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto em tela autoriza o Executivo a denominar Viela sem denominação localizada no Jardim São Jorge, de Viela Japarutuba.

Consta do processo Substitutivo da Douta Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito discordamos do nobre autor, pois embora a viela citada não tenha denominação, a denominação pretendida já conta com homônimo no bairro do Ipiranga.

Contrário, portanto, é o nosso parecer.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

AURELINO SOARES DE ANDRADE - Presidente

NELSON GUERRA - Relator

MAURICIO FARIA

EDER JOFRE

BIRO-BIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 990/89 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 312/89.

De autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, o presente projeto de lei visa autorizar o Executivo Municipal a denominar a via que passa em frente ao nº 75, da Rua Hum no Jardim São Jorge, de Vila Japaratuba.

Do ponto de vista financeiro esta Comissão manifesta-se contrariamente à propositura, tendo em vista que a denominação pretendida já conta com homônimo no bairro do Ipiranga, conforme assinalado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes a fls.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 1º de novembro de 1989.

ARNALDO MADEIRA - Presidente

JAMIL ACHÔA - Relator

CHICO WHITAKER

ALBERTINO NOBRE

NELSON GUERRA

TITA DIAS

GERALDO BLOTA

DEVANIR RIBEIRO